

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES Nº 004/2019**

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CONSUP nº 004 de 26 de maio de 2015, torna público aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção de Tutor voluntário (sem remuneração), não obrigatório, conforme o presente Edital.

### **1. DA TUTORIA**

1.1. A Tutoria é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto de formação acadêmica.

1.2. No Programa de Tutoria, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, num processo de troca de conhecimento para a aprendizagem.

1.3. A Tutoria é voluntária, sem remuneração e poderá ser realizada durante a graduação, desde que o aluno tenha bom desempenho em sua prática, com anuência do professor orientador e da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados neste Edital.

1.4. Só poderão ser tutores, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina que irá prestar a Tutoria;

1.5. De acordo com Artigo 2º do Regulamento Programa Acadêmico de Tutoria, são objetivos da Tutoria:

1.5.1. Incentivar a participação do acadêmico nas atividades da graduação;

1.5.2. Despertar no acadêmico o interesse pela docência;

1.5.3. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial corroborando para uma formação profissional qualificada;

1.5.4. Contribuir com a qualidade do ensino de graduação.

1.5.5. Participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão.

1.6. Nos termos do Artigo 4º do Regulamento Programa Acadêmico de Tutoria, são atribuições do tutor:

1.6.1. Conhecer e cumprir as Normas Regulamentares do Programa Acadêmico de Tutoria;

1.6.2. Elaborar junto com o docente da disciplina o Plano de Atividades de Tutoria (PAT);

1.6.3. Contribuir com o docente na execução do Plano de Ensino da disciplina;

1.6.4. Auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;

1.6.5. Prestar orientações aos acadêmicos da disciplina;

1.6.6. Ter disponibilidade de horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina distribuídas de acordo com o PAT, sem interferência no seu horário de aula;

1.6.7. Elaborar relatórios mensais;

1.6.8. Estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.

1.7. Ao tutor é vedada a execução de atividades específicas do docente, não podendo em hipótese alguma ministrar aulas ou aplicar avaliações no lugar do professor orientador.

1.8. Nos termos do Artigo 5º do Regulamento Programa Acadêmico de Tutoria, são atribuições do Professor Orientador:

- 1.8.1. Levantar o quantitativo de tutores necessários para Tutoria e repassá-lo ao colegiado de curso;
- 1.8.2. Participar do processo seletivo;
- 1.8.3. Elaborar e apresentar ao NAD e coordenação de curso o PAT de cada tutor sob sua responsabilidade, em se tratando de disciplinas distintas;
- 1.8.4. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos tutores;
- 1.8.5. Marcar reuniões com o tutor de acordo com as necessidades para supervisionar, orientar, tirar dúvidas do acadêmico;
- 1.8.6. Encaminhar artigos pertinentes ao assunto do tutor e/ou solicitar ao tutor para assistir às aulas da disciplina para também poder acompanhar a matéria que está sendo ministrada;
- 1.9. O tutor poderá ser desligado do Programa de Tutoria a qualquer tempo:
  - 1.9.1. Se o tutor obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades estabelecidas no Projeto de Tutoria;
  - 1.9.2. Se o tutor não cumprir adequadamente a carga horária semanal estabelecida no Projeto de Tutoria;
  - 1.9.3. Se o tutor demonstrar conduta inadequada ou indisciplina no trato de suas obrigações enquanto aluno e/ou tutor;
  - 1.9.4. Se houver quebra de sigilo e/ou divulgação de informações por parte do tutor;
  - 1.9.5. Por motivo de conclusão de curso (colação de grau);
  - 1.9.6. Em razão de trancamento de matrícula ou abandono do curso;
  - 1.9.7. Por iniciativa do tutor, mediante pedido por escrito, em formulário próprio, com o conhecimento e assinatura do professor orientador.

## 2. CRONOGRAMA

Solicitação de vaga pelo professor orientador de tutor	18/01/19 a 24/01/19
Publicação do Edital	04/02/19
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	04/02/19 a 10/02/19
Período das avaliações (oral, escrita e entrevista)	18/02/19 a 22/02/19
Divulgação do resultado	11/03/19
Homologação do resultado	13/03/19
<b>Entrega do Termo de Compromisso de Tutoria pelo aluno no NAD</b>	13/03/19 a 22/03/19
Entrega da documentação comprobatória pelo aluno no NAD	13/03/19
Início das atividades de Tutoria pelos alunos	07/06/19
Término das atividades de Tutoria pelos alunos	03/06/19 a 07/06/19

**3. DAS VAGAS PARA TUTORIA E RESPECTIVAS DISCIPLINAS**

- 3.1. As disciplinas com o processo seletivo por “INDICAÇÃO” não constarão no edital.
- 3.2. Os alunos indicados para o programa deverão enquadrar-se nos critérios dos subitens 1.4 e 1.5 e no item 4 deste edital, e não precisarão realizar inscrição, embora sejam listados no resultado como aprovados.
- 3.3. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas com processo seletivo por avaliação oral, avaliação escrita e/ou entrevista:
- 3.4. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas:

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Carla Oliveira Favretto	Odontologia	Clínica Integrada Infantil II	8º	01	Avaliação oral
Damiana Costa Resende	Odontologia	Estágio em Clínica de Reabilitação Oral II	8º	01	Avaliação oral
Grace Kelly Martins Carneir	Odontologia	Ortodontia I	4º	02	Avaliação oral
Mônica Santos Rezende	Odontologia	Cirurgia III	7º	01	Avaliação oral
Uriel Paulo Coelho Silva	Odontologia	Prótese Removível III	8º	01	Avaliação oral

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de 04/02/19 a 10/02/19, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)).

4.2. Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo de Tutoria o deverão:

4.2.1. Preencher o formulário *online*;

4.2.2. Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Tutoria e ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta);

4.2.3. Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina;

4.2.4. Não estar cursando dependência da disciplina a ser tutor;

4.2.5. Não ter ficado de prova final da disciplina a ser tutor.

4.3. O NAD não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, Regulamento e em outras a serem publicadas.

4.5. Os alunos indicados para o programa pelo professor orientador não precisarão realizar inscrição e constarão no resultado como aprovado.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelos seguintes critérios:

5.1.1. Por indicação formalizada do professor, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista.

5.1.2. A média obtida na disciplina para a qual o candidato preiteia a Tutoria, ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar.

5.1.3. O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina.

5.1.4. Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção.

5.1.5. O conteúdo das provas será definido e divulgado pelo professor orientador da disciplina.

5.1.6. Compete aos professores que ofertaram vagas para a Tutoria, elaborar, corrigir e aplicar a prova, enviando a avaliação e relação de aprovados para a coordenação do NAD.

5.1.7. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita, oral ou entrevista, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

5.1.7.1. O não comparecimento implicará na desclassificação no processo seletivo.

5.1.8. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);

5.1.9. Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do aluno na disciplina em que ele solicita a vaga para a Tutoria, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.

5.1.10. Nos casos em que o tutor não tenha preenchimento ou concorrência das vagas disponíveis, a seleção poderá ser por indicação e demais critérios especificados pelos professores orientadores que atendam as especificações da disciplina formalizada no NAD.

5.1.11. O período de avaliação (escrita, oral ou entrevista) será do dia 18/02/19 a 22/02/19.

## **6. RESULTADO**

6.1. O resultado (Relação de candidatos aprovados) do processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)), no link do NAD, no dia 11/03/19.

## **7. HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia 13/03/19.

7.2. Para inclusão ou exclusão de tutor, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, o aluno estará excluído do programa.

7.3. Não será permitido aos alunos inscritos ou aprovados em outros programas acadêmicos (ex: Estágio Interno ou Monitoria), por quaisquer motivos, participar da Tutoria se não estiver com o nome homologado no resultado do presente Processo Seletivo.

7.4. O acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá a documentação comprobatória aceita.

## **8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1. Os candidatos aprovados deverão procurar o NAD, munidos de seus documentos pessoais e Termo de Compromisso (TC).

8.2. Para realização da Tutoria, é requisito obrigatório, a celebração do TC entre o tutor e a FAMP.

8.3. Para a celebração do TC, o acadêmico deverá preencher os dados e colher as assinaturas dos envolvidos, disponível no link do NAD, no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)). E entregar no período de 13/03/19 a 22/03/19, local: coordenação do NAD, sala 02, Campus III, nos seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e terça-feira: das 09 às 11h30, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Quarta-feira a sexta-feira: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 18h.

## **9. DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

9.1. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas na Tutoria encontra-se disponível no link do NAD, no site institucional ([www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br)).

9.2. O encerramento e entrega da documentação comprobatória de Tutoria, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser obrigatoriamente realizada no período de 03/06/19 a 07/06/19, local: coordenação do NAD, sala 02, Campus II, nos seguintes horários e dias da semana:

- Segunda-feira e terça-feira: das 09 às 11h, das 13h às 18h, 18h30 às 20h.
- Quarta-feira a sexta-feira: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 18h.

9.3. Será aceita SOMENTE a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado de Tutoria publicado pelo NAD.

## 10. DO CERTIFICADO

10.1. Os tutores receberão a certificação do exercício de Tutoria desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização do Tutoria.


10.2. Havendo necessidade de requerer segunda via de certificado de anos letivos anteriores, o NAD atenderá a solicitação, conforme disponibilidade do setor.

10.3. O NAD não expedirá certificado de anos anteriores para estudantes ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa Acadêmico de Tutoria.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos ou situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo NAD.

Mineiros – GO, 04 de fevereiro de 2019.



Renata A. de Freitas

Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes  
FAMP – Faculdade Morgana Potrich  
Portaria 004/DG/2015